



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6613/2016</b>		
Ementa <b>DENOMINA ALBINO NAREZZI O CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL E ZONOSSES, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>15/09/2016</b>	Data de Publicação <b>23/09/2016</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 73/2016</a> - Autoria: Linho</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Projeto: 73/16 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 25/09/2019	Norma Relacionada <a href="#">Lei Ordinária nº 7199/2019</a>	Efeito da Norma Relacionada Alterada pela



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

### **LEI Nº 6.613 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

~~“Denomina ‘ALBINO NAREZZI’ o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências”.~~

**Denomina 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado no Distrito Industrial. [\(Ementa com redação dada pela Lei nº 7.199, de 25/9/2019\)](#)**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício** do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.~~

**Art. 1º** Fica denominado 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.199, de 25/9/2019\)](#)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.613 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.  
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

Aut. Nº	78/16
P.L. Nº	73/16
Publ.:	23/09/16

***“Denomina ‘ALBINO NAREZZI’ o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências”.***

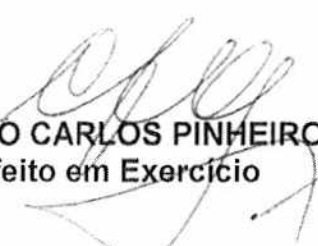
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em Exercício